



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 236
QUINTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E
MUNICÍPIO DA HORTA**

Contrato ARAAL

Página 7635

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES
E MUNICÍPIO DA CALHETA**

Contrato ARAAL

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Contrato

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Cultura

Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, MUNICÍPIO DA HORTA**
Contrato ARAAL n.º 14/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Entre a Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPECE, a Secretaria Regional da Solidariedade Social, adiante designada por SRSS, representada pela sua Secretária Regional Andreia Martins Cardoso da Costa, e a Câmara Municipal da Horta, adiante designada por CMH, representada pelo seu Presidente José Leonardo Goulart Silva, é celebrada e reciprocamente convencionada e aceite a presente alteração ao contrato ARAAL de Colaboração n.º 1/2015, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 7, de 12 de janeiro de 2015, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea *i*) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto.

Cláusula 1.ª

O n.º 1 da Cláusula 2.ª e o n.º 2 da Cláusula 3.ª passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula 2.ª

(...)

1 -O valor total do investimento é de € 170.000,00 (cento e setenta mil euros) destinados a suportar as despesas com a prossecução do objeto do contrato, incluindo aquelas inerentes à aquisição de terreno e à preparação e execução da empreitada, sendo da responsabilidade do Governo Regional, através da SRSS:

2 - (...).

Cláusula 3.ª

(...)

1 - (...).

2 - O processamento será efetuado mediante pedido da CMH dirigido à SRSS, acompanhado dos documentos comprovativos da despesa.”

Cláusula 2.ª

A presente alteração entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

30 de novembro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*. - O Presidente da Câmara Municipal da Horta, *José Leonardo Goulart Silva*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES, MUNICÍPIO DE CALHETA**
Contrato ARAAL n.º 15/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Entre a Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPECE, a Secretaria Regional do Turismo e Transportes, adiante designada por SRTT, representada pelo seu Secretário Regional Vítor Manuel Ângelo de Fraga, e a Câmara Municipal da Calheta, adiante designada por CMC, representada pelo seu Presidente Décio Natálio Almada Pereira, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto de contrato

O presente contrato tem por objeto a execução de trabalhos de reparação e manutenção de estradas regionais no concelho da Calheta, resultantes dos estragos provocados pelas enxurradas de outubro de 2012.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

- 1 - O valor total do investimento é fixado em € 290.000,00 (Duzentos e noventa mil euros).
- 2 - Cabe ao Governo Regional, através da SRTT, a participação da totalidade do investimento referido no número 1.
- 3 - O encargo emergente do financiamento da responsabilidade do Governo Regional referido no número 2 será suportado pela dotação do Plano afeta à SRTT: Capítulo 50; Programa 10 — “Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas”; Projeto 02 — “Beneficiação e Reabilitação de Estradas Regionais”; Ação 06 – “Beneficiação e Pavimentação de ER em São Jorge”; Classificação Económica 08.05.02Y.

Cláusula 3.ª

Processamento

1 - O processamento a favor da CMC, a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior, será efetuado em duas prestações, de acordo com a receção da documentação comprovativa da despesa, do seguinte modo:

- a) A primeira prestação, no montante de € 100.000,00 (cem mil euros), após a publicação do contrato;



b) A segunda prestação, no montante de € 190.000,00 (cento e noventa mil euros), em função da entrega dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 4.^a

Competências das partes contratantes

1 - Compete à SRTT:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMC;
- c) Garantir o financiamento do projeto no montante estabelecido na cláusula 2.^a;
- d) Transferir os montantes de financiamento para a CMC, nos termos da cláusula 3.^a;
- e) Conferir os autos de medição e os demais documentos justificativos da despesa;
- f) Exercer quaisquer outras funções decorrentes do presente contrato.

2 - Compete à CMC:

- a) Adjudicar, nos termos das regras de contratação pública legalmente aplicáveis, o projeto e todos os trabalhos necessários à execução do mesmo
- b) Fiscalizar a execução dos trabalhos, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SRTT;
- c) Satisfazer os pagamentos regulares aos adjudicatários (empregadores e outros fornecedores), tendo presentes os autos de medição dos trabalhos já executados, bem como proceder aos adiantamentos solicitados nos termos legais;
- d) Apresentar à SRTT os autos de medição ou outros documentos justificativos da execução financeira de todos os trabalhos e serviços adjudicados;
- e) Remeter à SRTT os relatórios finais de execução do projeto objeto do financiamento previsto no presente contrato;
- f) Fornecer à SRTT todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios da responsabilidade desta;
- g) Cumprir com as obrigações do presente contrato;
- h) Não afetar a participação recebida a fim diferente do referido na cláusula 1.^a;
- i) Proceder à publicitação de modo adequado que a realização das ações objeto do presente contrato é financiada pelo Governo Regional.

3 - Compete à VPECE:

**JORNAL OFICIAL**

Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes, bem como verificar as respetivas participações financeiras, com vista à deteção de situações de excesso ou de sobreposição da participação financeira da SRTT, a que se refere a cláusula 6.^a.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo da execução do projeto é da responsabilidade da SRTT, assegurando com a VPECE a articulação que se mostre conveniente.

Cláusula 6.^a**Sobreposição de financiamento**

Caso seja detetado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SRTT, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMC obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SRTT solicitar ao VPECE a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMC.

Cláusula 7.^a**Resolução do contrato**

1 - A execução do objeto do presente contrato deverá ficar concluída até 31 de dezembro de 2015, sob pena de poder ocorrer a resolução do mesmo, ficando a CMC obrigada a restituir o montante da participação da responsabilidade da SRTT já processado e até àquela data não comprovado.

2 - O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMC e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional do Turismo e Transportes.

Cláusula 8.^a**Vigência do contrato**

O presente contrato terá início no dia imediato ao da sua publicação e finda em 31 de dezembro de 2016.

30 de novembro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*. - O Presidente da Câmara Municipal da Calheta, *Décio Natálio Almada Pereira*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 2666/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Nos termos do artigo 31.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), são anualmente transferidos para os municípios da Região Autónoma dos Açores, por duodécimos mensais, os montantes previstos na Lei do Orçamento do Estado em vigor.

Por outro lado, de acordo com o artigo 78.º da referida Lei, os montantes referidos no parágrafo anterior podem ser objeto de retenção parcial, no caso de incumprimento dos deveres de informação, sendo as verbas retidas devolvidas aos municípios, logo que estes disponibilizam a informação em falta.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas para os municípios abaixo indicados.

Município	Natureza da transferência	Montante (€)
Angra do Heroísmo	FEF corrente retido em setembro e outubro de 2015	118.524,00

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2015) – Transferências Correntes.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública,
Victor Jorge Ribeiro Santos.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1727/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Por Portaria n.º 40 - IO/2015 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 13 de novembro de 2015, foi atribuída a verba de 7.000,00€ à ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal para participação das despesas com a execução do projeto “Goalball Açores”, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 4 (D) – Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência e rubrica 04.07.01 O).

13 de novembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Contrato n.º 306/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 24 de novembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 066/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Social e Paroquial de São Pedro - Terceira, para comparticipação de despesas com a aquisição de lentes e óculos para duas crianças da referida instituição, até ao montante máximo de 233,00€ (duzentos e trinta e três euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

24 de novembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.
Despacho n.º 2667/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 26 de novembro de 2015.

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos do Centro de Bem Estar Social do Livramento, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 26 de novembro de 2015.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 23, a fls. 36 do livro das Fundações e Centros Paroquiais, datado de 27 de novembro de 2015.

1 de dezembro de 2015. – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**
Contrato n.º 307/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Casa do Povo da Vila das Lajes celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 39, no valor de 2.219,40€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de acordeão, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 308/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Filarmónica Lira Nossa Senhora da Estrela celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 21, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 309/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Casa do Povo da Vila das Lajes celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 41, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de corda (cavaquinho), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos,

**JORNAL OFICIAL**

capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 310/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Filarmónica Recreio Santamarense celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 33, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 311/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Filarmónica Lira Nossa Senhora da Estrela celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 21, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**
Contrato n.º 312/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Filarmónica União Ribeirense celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 82, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 313/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Filarmónica União Artista celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 32, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 314/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Filarmónica Marcial Troféu celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 10, no valor de 2.219,40€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical nível I, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

**JORNAL OFICIAL**

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 315/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Filarmónica União Ribeirense celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 36, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 316/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Filarmónica Lira Fraternal Calhetense celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 30, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 317/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Casa do Povo da

**JORNAL OFICIAL**

Vila das Lajes celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 42, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de corda (violão), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 318/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Casa do Povo da Vila das Lajes celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 40, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de corda (bandolim), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 319/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Filarmónica da Vila Nova celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 43, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**
Contrato n.º 320/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Filarmónica Liberdade Cais do Pico celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 31, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 321/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Recreio Lajense celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 48, no valor de 2.219,40€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical nível I, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 322/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Casa do Povo da Fonte do Bastardo celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 45, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de corda (cavaquinho), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos,

**JORNAL OFICIAL**

capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 323/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Casa do Povo da Fonte do Bastardo celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 44, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de corda (violão), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 324/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Casa do Povo da Fonte do Bastardo celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 46, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de corda (bandolim), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**
Contrato n.º 325/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Casa do Povo da Fonte do Bastardo celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 47, no valor de 2.219,40€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de acordeão, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 326/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Casa do Povo de Porto Judeu celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 79, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de corda, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 327/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 37, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50,

**JORNAL OFICIAL**

divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

27 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 328/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e o Grupo de Baile da Canção Regional Terceirense celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 78, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de corda (viola da terra), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 329/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e o Grupo de Baile da Canção Regional Terceirense celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 78, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de corda (viola da terra), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**
Contrato n.º 330/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 80, no valor de 2.219,40€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical nível I, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 331/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Grupo de Balhos e Cantares da Ilha Terceira celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 76, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de corda, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 332/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Filarmónica União Praisense celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 73, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro e percussão, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50,

**JORNAL OFICIAL**

divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.010 – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 333/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Associação Dinamizadora de Santa Bárbara celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 6, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical – instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.010 – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 334/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Associação Dinamizadora de Santa Bárbara celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 8, no valor de 2.219,40€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de pintura decorativa, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.010 – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 335/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio,

**JORNAL OFICIAL**

entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Associação Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 51, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical instrumentos de corda (violão), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 336/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Associação Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 52, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical instrumentos de corda (bandolim), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 337/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Associação Cultural do Porto Judeu celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 57, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical instrumentos de sopro e percussão, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**
Contrato n.º 338/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Associação Cultural do Porto Judeu celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 57, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical instrumentos de sopro e percussão, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 339/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Recreativa Filarmónica União São Brás celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 72, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro e percussão, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 340/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade

**JORNAL OFICIAL**

Filarmónica de Instrução e Recreio dos Artistas celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 68, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro e percussão, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 341/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Casa do Povo da Feteira celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 67, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro e percussão, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 342/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Filarmónica Recreio dos Lavradores da Ribeirinha celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 66, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro e percussão, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**
Contrato n.º 343/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Filarmónica União Católica da Serra da Ribeirinha celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 65, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro e percussão, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 344/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Filarmónica Recreio de Santa Bárbara celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 63, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro e percussão, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 345/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 64, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação

**JORNAL OFICIAL**

musical de instrumentos de corda, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 346/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Musical Recreio da Terra Chã celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 61, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de corda, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 347/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Musical Recreio da Terra Chã celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 60, no valor de 2.219,40€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical nível I, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**
Contrato n.º 348/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e o Centro Comunitário da Vila de S. Sebastião celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 59, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de instrumentos de corda, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

25 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 349/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Associação Cultural e Recreativa de Santa Bárbara da Fonte do Bastardo celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 49, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro e percussão, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

30 de novembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
Despacho n.º 2668/2015 de 3 de Dezembro de 2015

Nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, delego na técnica superior Maria da Graça Ávila de Sousa Vaz Cardoso, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à

**JORNAL OFICIAL**

mera instrução dos processos da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, no período compreendido entre 30 de novembro e 18 de dezembro de 2015.

20 de novembro de 2015. - O Diretor da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 2669/2015 de 3 de Dezembro de 2015**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidas por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham categoria profissional de motorista;

Considerando a especificidade dos serviços de ilha com dependência direta da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, com uma diversidade de tarefas, no âmbito da Sanidade Animal, Sanidade Vegetal, Melhoramento Animal, Conservação de Forragens, Experimentação e Divulgação Agrária, entre outras é indispensável a colaboração de todos para que o resultado final dos trabalhos prestados seja com a melhor qualidade, sendo necessário o uso de veículos de serviço geral, por alguns funcionários e agentes, no exercício de funções públicas;

Assim, nos termos dos artigos 2.º e 4.º, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo os trabalhadores abaixo indicados a conduzirem veículos oficiais quando necessário, no exercício de funções públicas:

- Armindo Manuel Jorge Tavares, assistente operacional, prestando serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, titular da carta de condução n.º H-13208 0, válida até 08/06/2020;
- Raimundo Fernando Furtado Lima, assistente técnico, prestando serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, titular da carta de condução n.º H-23194 9, válida até 10/06/2051.

13 de novembro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.